



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2787^a (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia sete do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA:**

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003405/2025-41. Solicitação de teletrabalho. Trata-se da solicitação do empregado [REDACTED], para realização de trabalho em regime *home office* integralmente, por mais 6 meses, [REDACTED]. Concordância chefia imediata (10428903); Concordância chefia mediata (10430622). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPRIO para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deferiu a solicitação [REDACTED] para realização de trabalho em regime *home office* integralmente por novo período de 6 meses.

Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.001020/2020-34. Aditivo contratual. Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2021, celebrado com a empresa Alcon Engenharia de Sistemas LTDA, referente à prestação dos serviços de locação e manutenção de sistema digital de rádios comunicadores para os Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí, pelo prazo de 3 meses e 14 dias, a contar de 16/11/2025, no valor total estimado de R\$ 90.739,79 (noventa mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), desde que na data da assinatura do termo aditivo a contratada apresente regularidade no CADIN. Parecer 148/2025 (10372761). Minuta de Termo Aditivo (versão atualizada) (10418918). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10418981). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2021.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.006171/2025-93. Baixa patrimonial. Trata-se de baixa patrimonial de uma máquina de soldar PRODELEC N. 23395, código patrimonial 279 0085, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (10428976), apresentado pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 421/2025 (10416254), devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. Relatório de Vistoria e Avaliação - RVA (10428976). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a baixa patrimonial do referido bem.

Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.006172/2025-38. Baixa patrimonial. Trata-se de baixa patrimonial de duas máquinas de soldar 201940 TRP 2600 e GS 575 NM 80 (10366062, 10388149), códigos patrimoniais 279 0111 e 279 0114, respectivamente, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (10428813), apresentado pela comissão designada pela Portaria PortosRio nº 423/2025 (10416346), devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. Relatório de Vistoria e Avaliação - RVA (10428813). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos referidos bens.

Subitem 1.5 – Processo SEI 50905.004271/2025-85. Leilão público. Trata-se da venda de sucatas e inservíveis constantes do patrimônio da PortosRio (9990364), via leilão público nº 001/2025, de acordo com o item 5.6.11 - Baixa e Alienação do [Instrumento Normativo nº 17.001 – Gerir Patrimônio](#). Relatório Final (9990364). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a realização do leilão público nº 001/2025.

Subitem 1.6 – Processo SEI 50905.000920/2022-26. Definição do percentual de participação do empregado no benefício de Assistência à Saúde. Trata-se de sugestão da SUPREC, em 21/07/2025, de alteração ou manutenção do subitem 8.1, do Instrumento Normativo GERARH nº 05.011.06, que tem relação direta com o percentual de custeio do Benefício de Assistência à Saúde (BAS), para os empregados admitidos após 01/06/2020, que não estão abrangidos pela decisão judicial RT nº 010077609.2020.5.01.0081. Quando da revisão do Instrumento Normativo, em 22/02/2024, estava vigente a Resolução CGPAR nº 42/2022, que determinava a participação máxima da empresa pública em até 50% do benefício de assistência à saúde, porém a citada resolução foi revogada, entrando em vigor a [Resolução CGPAR nº 52/2024](#), que aumentou o limite de participação da empresa em até 70%, podendo o empregado custear até 30%. A sugestão foi apresentada à 2761ª DIREXE, de 1º/08/2025, que determinou o retorno do processo à SUPREC para que seja elaborada uma apresentação à Diretoria Executiva, visando posterior deliberação do Colegiado (10097408). Retorna o processo com quadro comparativo dos custos elaborado pela SUBENE (10405045). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a alteração do subitem 8.1 do Instrumento Normativo GERARH nº 05.011.06, para aumento do limite de participação da empresa para 70%, sendo 30% para custeio do empregado.

Subitem 1.7 – Processo SEI 50905.005015/2025-13. Remanejamento orçamentário. Trata-se da proposta de solicitação de remanejamento orçamentário, com vistas a atender à solicitação da SUPFN (10126440), que alertou para a necessidade de acréscimo de R\$122,8 milhões ao orçamento inicialmente previsto para as rubricas orçamentárias sob a responsabilidade e controle daquela Superintendência, no exercício de 2025, o que representa um aumento de 59,3%. A GERCOT (10207566) considerou viável a análise de duas possibilidades: 1 - Compensação dos créditos fiscais superiores a R\$ 80 milhões, passíveis de compensação, que poderão ser utilizados como alternativa imediata; 2 - Deliberação da Administração sobre cortes em outras áreas e/ou aumento da despesa no exercício de 2025. A GERCOT (10240086) informou que ainda não há expectativa de realização dos Créditos Fiscais registrados no ativo não circulante, pois ainda está pendente a devolutiva da Receita Federal para posterior compensação dos referidos créditos fiscais. A DIRAFI (10450880) sugere o remanejamento dos recursos atualmente disponíveis, ainda que não sejam suficientes para atender integralmente ao pleito formulado pela SUPFIN, e atualização pela SUPFIN/GERCOT dos referidos créditos fiscais superiores a R\$ 80 milhões, passíveis de compensação. Planilha com as rubricas orçamentárias com baixo percentual de execução - até 30%, em relação ao programado (10199854). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo remanejamento dos recursos atualmente disponíveis e atualização pela SUPFIN/GERCOT dos referidos créditos fiscais superiores a R\$ 80 milhões, passíveis de compensação.

Item 2 – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes sintético e analítico. Trata-se de apresentação dos balancetes sintético (10444144) e analítico (10443930), referentes ao mês de agosto/2025, e do relatório sobre as principais variações agosto/2025 x julho/2025 (10444192). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD.

Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.002277/2023-56. Plano de Ação para Saneamento das Ressalvas do ano de 2022 da Auditoria Independente. Trata-se de atendimento à deliberação CONFIS (7330976), que solicitou o encaminhamento de relatórios executivos mensais, demonstrando a evolução na execução do plano de ação para o equacionamento das inconsistências apontadas pela Auditoria Independente no Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, relativos ao exercício de 2022. A SUPFIN (10446770) apresenta a atualização do plano de ação (10446682), em específico a ressalva "Depósitos vinculados a ações judiciais/administrativas". Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações enviadas e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD, CONFIS e COAUD.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.005787/2025-47. Escala de Plantão. Trata-se de solicitação da GERANG para transferência do empregado Gilberto da Gloria Reis, Registro nº 7803, já lotado na GERANG, para reforçar a equipe de plantão da Gerência Operacional, que atualmente dispõe de 7 empregados na escala de plantão operacional, o que resulta em escalas de plantão com um único funcionário, de modo a sobrekarregar o trabalho e comprometer o atendimento aos usuários do porto, em casos de ausências imprevistas. Conforme manifestação da GERANG (10396186), o perfil do empregado que trabalha em escala também deve ser considerado, pois a função exige não apenas conhecimentos técnicos, mas também boa comunicação, visto que a gerência realiza coordenação e interface com diversos setores. Um perfil apto para o uso de novas tecnologias também deve ser considerado, visto o uso e manutenção dos dados nos sistemas como SILOG, Porto Sem Papel e VTMIS. Manifestação GERARH (10372482). Manifestação GERANG Substituto (10396186). Matéria encaminhada pelo DIRGEP/SUPITA para deliberação do Colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a transferência do empregado Gilberto da Gloria Reis para reforçar a equipe de plantão da GERANG.

Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.006873/2025-77. Remuneração compensatória a ex-Diretor. Trata-se de Requerimento [REDACTED], para pagamento da remuneração compensatória (quarentena), no valor total de [REDACTED], referente ao período de [REDACTED], valor equivalente à média dos últimos 12 meses anteriores à exoneração, sobre a média do honorário fixo e honorário variável mensal, conforme memória de cálculo na Nota Técnica GERARH nº 20 (10447416). Parecer 157/2025 (10457262). Nota Técnica 21 (10477720). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10477782). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPREC para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o pagamento da remuneração compensatória ao ex-diretor [REDACTED] e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração, para conhecimento.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 14/11/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 14/11/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 14/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/11/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/11/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10506184** e o código CRC **AD949268**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10506184

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br